

## RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS À 1ª (primeira) ETAPA ELIMINATÓRIA EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 PARA A TURMA DE 2026 DO MPGE

De acordo com o item 8 do Edital de Seleção nº 01/2025, Ampla Concorrência – Turma 2026, divulgamos a resposta aos recursos enviados que contestam o resultado da 1ª. Etapa Eliminatória do processo de seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2026.

### **RECURSO 01) Candidato(a) Inscrição 30687**

*Alegação: “Na ocasião da inscrição, fiz a inserção do documento ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO requerido no edital e presente no SIGAA. Na minha carteira de trabalho, enviada como anexo na inscrição do edital, não consta a \*\*\* Incorporadora, pois sou PJ (Pessoa Jurídica). Dessa forma, trabalho de forma autônoma, por isso, fiz a Carta de Compromisso e não a Carta de Interesse - parceiros do conhecimento. Poderiam avaliar esse caso e possível deferimento da inscrição, dado que dessa forma, os dados da CTPS e Carta ficam de acordo um com o outro? Fico à disposição para qualquer dúvida.”*

#### Decisão da comissão:

Os documentos válidos são aqueles enviados no momento da inscrição. De acordo com o item 5 do edital: “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Todos os documentos listados (...) são obrigatórios. **Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição**” (grifo nosso). Neste caso, a carteira profissional de trabalho enviada conforme item 5.7 do edital, no momento da inscrição, pelo candidato não apresenta a desvinculação com a empresa anterior, dando a entender que o candidato possui vínculo com a instituição, e não há nenhuma informação em outros documentos enviados na inscrição de que o candidato seria Pessoa Jurídica. Deste modo, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por **indeferir** o presente recurso.

### **RECURSO 02) Candidato(a) Inscrição 31096**

*Alegação: A candidata interpôs recurso, enviando o diploma de graduação para análise da Comissão.*

#### Decisão da comissão:

Os documentos válidos são aqueles enviados no momento da inscrição. De acordo com o item 5 do edital: “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Todos os documentos listados (...) são obrigatórios. **Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição**” (grifo nosso). Neste caso, como a candidata não enviou o diploma no momento da inscrição, conforme consta no edital, item “5.3. Diploma de Graduação de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso (...)”, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por **indeferir** o presente recurso.

### **RECURSO 03) Candidato(a) Inscrição 30685**

*Alegação: “Verifiquei que, por algum motivo, a Carta de Compromisso não foi anexada à minha inscrição. Acredito que tenha ocorrido uma falha de atenção da minha parte, pois estava certo de que havia realizado o upload do documento. Gostaria de manifestar meu interesse em continuar participando do processo seletivo, pois este mestrado é uma oportunidade que sempre almejei. Caso seja possível, estou enviando a Carta de Compromisso para o e-mail secretariappge@ufrj.br, conforme orientação, na expectativa de regularizar a pendência.(...) Agradeço pela compreensão e pela oportunidade”.*

<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge> 

[secretariappge@ufrj.br](mailto:secretariappge@ufrj.br) 


Rodovia BR 465 – KM 7 – Campus Universitário. Seropédica

Decisão da comissão:

De acordo com o item 2.2 do edital: “Quanto ao vínculo empregatício: 2.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I) no ato da inscrição. **A não apresentação da carta de interesse assinada pelos responsáveis devidamente identificados da organização eliminará o candidato.** 2.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar carta de compromisso (Anexo II) no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato” (grifo nosso). E ainda no item 5.8 do edital: “**Anexos pertinentes** (Anexo I ou Anexo II), devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital” (grifo nosso). Neste caso, o candidato não apresentou o anexo pertinente, ou seja, enviou a “carta de compromisso” enquanto deveria ter enviado a “carta de interesse – parceiros do conhecimento”, já que possui vínculo empregatício. Sendo assim, a comissão, seguindo as especificações do edital, decide por **indeferir** o presente recurso.

2

Seropédica, 17 de outubro de 2025.  
**COMISSAO DE SELEÇÃO**

<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge> 

secretariappge@ufrrj.br 

Rodovia BR 465 – KM 7 – Campus Universitário. Seropédica

